



RELATORIA:	DSL
TERMO:	VOTO À DIRETORIA COLEGIADA
NÚMERO:	346/2018
OBJETO:	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO CORPORATIVO DA ANTT. PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES NA DELIBERAÇÃO Nº 063/2014.
ORIGEM:	AGEST
PROCESSO (S):	50501.351366/2018-17
PROPOSIÇÃO PF/ANTT:	NÃO HÁ.
PROPOSIÇÃO DSL:	PELA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS À DELIBERAÇÃO Nº 063/2014.
ENCAMINHAMENTO:	À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se das propostas apresentadas pela Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação – AGEST de alterações ao atual ciclo do Plano Estratégico Corporativo 2014-2017 da ANTT, aprovado por meio da Deliberação ANTT nº 063, de 27 de março de 2014, visando atualizar e simplificar os procedimentos de acompanhamento dos indicadores de desempenho e iniciativas estratégicas.

II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

A Diretoria Colegiada, por meio da Deliberação ANTT nº 063, de 27 de março de 2014, aprovou a definição da Visão, da Missão, dos Objetivos Estratégicos, dos atributos de valor, dos Indicadores de Desempenho e das Iniciativas Estratégicas componentes do Plano Estratégico Corporativo 2014-2017 da ANTT.

Essa Deliberação sofreu várias alterações por intermédio da Deliberação nº 226, de 25 de agosto de 2016, dentre os quais se destacam as seguintes:

- Instituir o Portal da Gestão Estratégica (PGE), em substituição ao GesANTT;
- Demandar justificativas para desempenho dos indicadores abaixo de 90% e acima de 110% da meta;
- Definir o MS Project Server como ferramenta para acompanhamento do desempenho das iniciativas estratégicas;
- Instituir a necessidade de elaboração de relatórios trimestrais de acompanhamento dos Objetivos, Indicadores e Iniciativas pela SUREG;
- Determinar a realização de reuniões trimestrais com Diretores para apresentação dos resultados e obtenção de diretrizes para a efetividade do Planejamento;

Em 21 de dezembro de 2017, mediante a Deliberação ANTT nº 498, o período do ciclo do Plano Estratégico (aprovado por meio da Deliberação nº 063/2014) foi prorrogado até o ano de 2019.

Em 03 de maio de 2018, foi aprovado o novo Regimento Interno da ANTT, por intermédio da Resolução ANTT nº 5.810/2018, que atribuiu à Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação – AGEST a responsabilidade por conduzir as atividades do Planejamento Estratégico da ANTT.

Diante disso, objetivando a atualização e simplificação dos procedimentos de acompanhamento dos indicadores de desempenho e iniciativas estratégicas, a AGEST propôs alterações à Deliberação nº 063/2014, por meio da Nota Técnica nº 013/AGEST/2018, de 19/11/2018 (fls. 02-02v.), e justificou-se nos seguintes termos:

“(…)

Ainda que reste pouco mais de um ano para a conclusão do ciclo, a equipe da AGEST, que após reforma do Regimento Interno (Resolução nº 5.810/ 2018), assumiu a atribuição de conduzir o Planejamento Estratégico, vislumbrou um conjunto de

oportunidades de melhoria com potencial de incrementar a qualidade do Planejamento Estratégico, por meio revisão de alguns itens, simplificação de processos e busca por maior engajamento do corpo diretivo, gerencial e técnico da ANTT.

(...)"

Ato contínuo a AGEST elaborou o Relatório à Diretoria nº 001/2018, de 19/11/2018 (fls. 04-05), no qual fundamentou as modificações propostas à Deliberação nº 063/2014, como se vê:

"(...)

Ainda que reste pouco mais de um ano para a conclusão do ciclo, a equipe da AGEST, que após reforma do Regimento Interno (Resolução nº 5.810/ 2018), assumiu a atribuição de conduzir o Planejamento Estratégico, vislumbrou um conjunto de oportunidades de melhoria com potencial de incrementar a qualidade do Planejamento Estratégico, por meio revisão de alguns itens, simplificação de processos e busca por maior engajamento do corpo diretivo, gerencial e técnico da ANTT.

A revisão de itens contempla a exclusão de indicadores de desempenho pouco efetivos e das iniciativas estratégicas que, nesta altura do ciclo, não possuem planos de projeto cadastrados. No que se refere aos indicadores de desempenho, uma lista foi apresentada à Diretora Elisabeth Braga, supervisora da AGEST, e que deve avaliar a proposta de exclusão, em conjunto com os demais Diretores. Quanto às iniciativas estratégicas sem planos de projeto, foi demandada a análise quanto à sua manutenção ou suspensão a cada diretor patrocinador, quando este é explícito no plano de projeto, ou diretor supervisor da unidade responsável, no caso de não haver essa informação.

Quanto aos procedimentos, buscou-se substituir as menções à SUREG pela AGEST, que a sucedeu na atribuição de conduzir as atividades do Planejamento Estratégico, bem como eliminaram-se menções ao Portal da Gestão Estratégica, devido à sua ineficácia enquanto ferramenta de gestão de dados e transparência dos resultados; e ao MS Project Server.

Retirou-se a obrigatoriedade de justificativas para resultados que divergissem mais de 10% em relação à meta estabelecida. Justifica-se esta proposição considerando que há indicadores cujo direcionamento é a manutenção dos valores atuais, e outros cuja meta refere-se à manutenção abaixo ou acima de determinado valor, não sendo razoável cobrar-lhes justificativas. A AGEST seguirá demandando comentários das áreas para os valores que se apresentarem significativamente divergentes das metas estabelecidas.

Alterou-se a periodicidade das reuniões do corpo diretivo com os gestores das áreas de trimestral para semestral, nomeando-a como Reunião de Análise Estratégica, em conformidade com a literatura técnica da área. Tais reuniões têm por finalidade a apresentação dos resultados do período anterior, a promoção do engajamento diretivo

gerencial, e o estabelecimento das diretrizes necessárias à efetividade do Planejamento Estratégico da ANTT.

(...)"

Aquela Assessoria juntou, ainda, a minuta de Deliberação (fls. 06-07) que, além de revogar o Art. 6-A da Deliberação nº 063/2014, altera os Arts. 5º e 6º, conforme transcrito abaixo:

"(...)

Art. 1º Alterar a redação dos artigos 5º e 6º da Deliberação nº 63/ 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O acompanhamento da evolução dos Objetivos Estratégicos, dos Indicadores de Desempenho e das Iniciativas Estratégicas ocorrerá trimestralmente, e os resultados, consubstanciados em relatórios emitidos Assessoria de Gestão Estratégica e de Inovação - AGEST, serão divulgados para toda a Agência.

§ 1º Cada Unidade Organizacional indicará interlocutores qualificados para tratar dos assuntos de gestão estratégica.

§ 2º As unidades organizacionais indicarão e o Diretor Geral nomeará chefe de projeto para cada uma das Iniciativas Estratégicas, que cuidarão também da atualização das informações pertinentes.

§ 3º A Assessoria de Gestão Estratégica e de Inovação - AGEST demandará informações aos interlocutores de cada Unidade Organizacional e aos chefes de projeto de cada Iniciativa Estratégica, que deverão ser fornecidas tempestivamente no prazo indicado.

§ 4º Serão realizadas Reuniões de Análise Estratégica (RAE) semestrais com o corpo diretivo da ANTT, com a presença de no mínimo 3 (três) diretores, e com os chefes das unidades organizacionais com compromissos assumidos no Planejamento Estratégico, para apresentação dos resultados e o estabelecimento das diretrizes necessárias à efetividade do Planejamento Estratégico da ANTT.

§ 5º Serão realizadas reuniões anuais, abertas a toda ANTT, com a presença de representantes do corpo diretivo e gerencial, para apresentação dos resultados e realização de debates.

Art. 6º Ao final do ciclo, a Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação - AGEST elaborará relatório de conclusão, que apresentará, de forma gerencial, o desenvolvimento do Planejamento Estratégico ANTT 2014/2019."

(...)"

Ato contínuo, a AGEST submeteu os presentes autos à consideração da Diretora Elisabeth Braga, que se manifestou favorável às alterações sugeridas nos termos do Despacho nº 063/2018/DEB, de 21/11/2018 (fl. 08).

Aos 27 de novembro de 2018, o presente processo administrativo foi distribuído à esta Diretoria DSL nos termos do Despacho nº 3.226/2018 (fl. 09), oriundo da Secretaria-Geral - SEGER.

Diante do exposto, verifica-se que as modificações sugeridas pela AGEST promoverão a atualização e simplificação dos procedimentos de acompanhamento dos indicadores de desempenho e iniciativas estratégicas.

Assim, acompanhando os encaminhamentos da AGEST, corroborados pela Diretoria Elisabeth Braga, esta Diretoria DSL entende por aprovar as alterações propostas à Deliberação nº 063/2014.

IV – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, acolhendo os encaminhamentos sugeridos pela Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação – AGEST, VOTO por aprovar propostas de alterações à Deliberação ANTT nº 063, de 27 de março de 2014, nos termos apresentados na minuta de Deliberação de fls. 06-07.

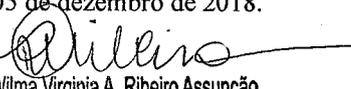
Brasília-DF, 05 de dezembro de 2018.


SÉRGIO DE ASSIS LOBO
Diretor

À Secretaria-Geral (SEGER), para prosseguimento.

Em, 05 de dezembro de 2018.

Ass:


Wilma Virginia A. Ribeiro Assunção
Matrícula 1006863
Assessora
Diretoria Sérgio Lobo - DSL